

SUGESTÃO DE CONTRATO

Este documento foi criado com o único intuito de colaborar, a título de sugestão, com as empresas e profissionais, não se responsabilizando pelo seu uso indevido e seus efeitos.

ATENÇÃO:

Todas as folhas do contrato devem ser rubricadas e assinadas na última para ter validade.

Partes:

- A) (nome da empresa), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua....., Bairro, no município de, RS, inscrita no CNPJ....., Insc. Estadual(quando aplicável), Insc. Municipal....., , neste ato representado pelo Sócio-gerente....., brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Av., Bairro....., município de, RS, CIC 000 000 000-00, RG 00000 00000 expedida em 00/00/00 pela SSP/RS, adiante denominado CONTRATANTE.
- B), pessoa física, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista (Técnico em Eletrotécnica, Técnico em Eletrônica), registro CREA-RS nº, residente e domiciliado na Av., Bairro....., no município de, CIC 000 000 000-00, RG 00000 00000 expedida em 00/00/00 pela SSP/RS, adiante denominado CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo: A vigência é por prazo indeterminado a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: RESOLUÇÃO Nº 1.121, de 2019, do Confea, Art. 21. A baixa de profissional do quadro técnico ocorre quando:

I - for requerida ao Crea pelo profissional ou pela pessoa jurídica;

II - o profissional for suspenso do exercício da profissão;

III - o profissional tiver o seu registro cancelado;

IV - cessar o vínculo do profissional com a pessoa jurídica;

V - ocorrer o falecimento do profissional; ou

VI - o profissional tiver o seu registro interrompido.

§ 1º No caso de interrupção, suspensão ou cancelamento do registro profissional, a baixa será realizada de ofício, independentemente de solicitação da pessoa jurídica ou do profissional.

§ 2º No caso de cessar o vínculo do profissional com a pessoa jurídica, a baixa poderá ser realizada mediante a solicitação de qualquer uma das partes, ou ainda de ofício pelo Crea, caso possua informações documentais idôneas acerca do cancelamento do vínculo entre as partes.

§ 3º A baixa do quadro técnico por falecimento do profissional será processada administrativamente pelo Crea mediante apresentação de cópia de documento hábil ou de informações acerca do óbito.

§ 4º O Crea deverá, por meio de notificação expedida pelo correio com Aviso de Recebimento-AR ou por outro meio legalmente admitido, comunicar:

I – o profissional e a pessoa jurídica no caso de a baixa do quadro técnico ocorrer de ofício; e

II - a pessoa jurídica no caso de baixa de profissional do quadro técnico responsável único pelas atividades constantes de parte ou da integralidade do objetivo social quando o requerimento de baixa não for de iniciativa da pessoa jurídica.

§ 5º A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias após a data em que tomar conhecimento de notificação expedida pelo correio com Aviso de Recebimento-AR ou por outro meio legalmente admitido, promover a substituição do profissional do quadro técnico responsável único pelas atividades constantes de parte ou da integralidade do objetivo social.

§ 6º Durante o prazo previsto no § 5º deste artigo, a pessoa jurídica fica impedida de desenvolver as atividades para as quais não conte com o profissional adequado até que seja regularizada a situação, sob pena de autuação por exercício ilegal da profissão.

§ 7º No caso de baixa de profissional do quadro técnico responsável único por parte das atividades constantes do objetivo social, ficará consignado no registro da pessoa jurídica a restrição das atividades não cobertas pelas atribuições dos profissionais integrantes de seu quadro técnico até que a pessoa jurídica altere seus objetivos sociais ou indique outro profissional com atribuições capazes de suprir os referidos objetivos.

CLÁUSULA QUARTA: Jornada de trabalho: de ____ (_____) horas semanais.

CLÁUSULA QUINTA: Valor: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a ____ (_____) salários mínimos, convertidos em reais, representando nesta data R\$ _____, ____

CLÁUSULA SEXTA: Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no dia ____ de cada mês, que será pago mediante recibo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de _____, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

Local e data

(assinatura e nome da empresa)
firma reconhecida

assinatura e nome do profissional)
firma reconhecida

(assinatura, RG e nome da testemunha)

(assinatura, RG e nome da testemunha)